

AS LIMITAÇÕES DO DIREITO DE PROPRIEDADE NO BRASIL DECORRENTES DA OBSERVÂNCIA DA FUNÇÃO SOCIAL

Pedro Ian Bandeira Farias¹

Resumo: O direito de propriedade, presente na sociedade humana há vários séculos, é uma garantia constitucional. Entretanto, seu caráter absoluto é contraposto pelo cumprimento da sua função social. Consoante a isso, fica nítido a condicionalidade desse direito no ordenamento jurídico brasileiro, pois está relacionado à própria existência do Estado democrático de direito e sua organização econômica. O estudo visa promover a análise da forma que o direito de propriedade no Brasil é relativizado em decorrência da inobservância do cumprimento da função social por parte do proprietário, além de realizar um breve compêndio histórico da formação do direito supracitado, a explicação da relação dos deveres sociais que relativizam a propriedade e foi constatado as possíveis consequências sociojurídicas da limitação da garantia constitucional em tese. Para tal, foi realizado uma revisão bibliográfica documental, mediante o método hipotético-dedutivo, com o auxílio das ferramentas investigativas históricas, visto que aconteceu o exame da linha de formação do direito e suas limitações e o comparativo, pois foi elucidado a proporção em que ocorre a união entre os interesses públicos e particulares. Dessarte, foi possível observar que a Constituição Federal garante o direito de propriedade, mas limita a proteção legal ao cumprimento da função social. Consequentemente, o interesse do detentor do bem, passa a estar na esfera social e sai do âmbito privado. Ademais, promoveu o desenvolvimento da ideia de que o direito de propriedade é moldado hodiernamente pelo condicionamento do domínio a manifestar os interesses sociais, também, a atender a manutenção da dignidade da pessoa humana, além de conciliar as inclinações patrimoniais às sociais, de modo a elucidar a incorporação da função social ao direito constitucional, posto a coexistência obrigatória entre os dois componentes e revelou o entendimento que a propriedade é limitada para construir uma sociedade harmônica e para auxiliar a garantia da integridade do cidadão.

Palavras-chave: Constituição; função social; limitação; propriedade.

GT 1: Direitos Fundamentais

¹ Discente do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri. Endereçamento eletrônico: pedroianbf@gmail.com